



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano I Edição N° 020 Cantagalo, sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022 Lei n° 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N°: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE. SUA PUBLICAÇÃO SERÁ SEMANAL, COM AS EDIÇÕES ASSINADAS ELETRÔNICAMENTE PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sitio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ N°: 31.838.469/0001-28
Rua Professora Ruth Farah Nacif Luttebach – 391
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo CÂMARA CANTAGALO

Portaria n° 001/2022, de 11 de janeiro de 2022.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 040/2021, de 05 de julho de 2021, e **Nomear** os Servidores do quadro permanente, **Andréia Guerra Pimentel**, Agente Legislativo, Matrícula n.º 3.016-3, **Jaime Pereira Cordoeira**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula n.º 1.155-0 e **Alex de Oliveira Santos**, Guarda Legislativo, Matrícula n.º 3.018-0, para sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo de Cantagalo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de janeiro de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente



Portaria n° 002/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, inciso VII, alínea "H", do Regimento Interno, e

Considerando o art. 6° do Decreto Municipal n.º 3.048, de 15 de julho de 2016, que preceitua a designação de Comissão integrada por, no mínimo, tres servidores, para constatar a disponibilidade de bens para baixa, resolve:

Art. 1º- **Torna sem efeito** a Portaria n.º 012/2018, de 06 de agosto de 2018, e **Nomeia** os Servidores Ângelo Costa Machado, Diretor Geral, matrícula n.º 8.474-0, Jussira carvalho Falcão, Agente de Serviços Gerais, matrícula n.º 1.145-2 e Josélia de Oliveira Couto Melengate, Assistente do Diretor Geral, matrícula n.º 8.475-0, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Vistoria de Bens patrimoniais, relacionados para desfazimento e baixa.

Art. 2º- No desempenho de suas funções, a Comissão Especial de Vistoria é competente para:

- I- Identificar o estado de conservação dos bens relacionados para baixa pelo setor de patrimônio;
- II- Propor a baixa dos bens considerados inservíveis, levando em conta o tempo de vida útil, desgaste, ou obsolescência.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de fevereiro de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente